

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11291.166000/1210-01**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.291.166/0001-20	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA		
Endereço Completo SAGRADO CORACAO DE JESUS BOA ESPERANCA	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 68.182-201	UF PA	Município ITAITUBA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE REABILITACAO III ITAITUBA PA		
Tipo Unidade:	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE		
CNPJ:	CNES:	9581863	
Endereço:	AVENIDA DOS IPES Q03 BURITI - JARDIM AEROPORTO, CEP:68182300		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE REABILITACAO III ITAITUBA PA	CNES:	9581863
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
PÓLO REGIONAL			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, É PÓLO EM SAÚDE NA REGIÃO DO TAPAJÓS, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE AVEIRO, JACAREACANGA, TRAIRÃO, RURÓPOLIS E NOVO PROGRESSO. O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III) - FÍSICO, INTELECTUAL E VISUAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, TEM CAPACIDADE INSTALADA PARA ATENDER 200 PACIENTES/ MÊS, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO. APROXIMADAMENTE 140 PACIENTES/MÊS SERÃO BENEFICIADOS PELO TRANSPORTE SANITÁRIO, RESIDENTES EM ITAITUBA OU ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS, PERTENCENTES A REGIÃO DO TAPAJÓS. FICARÃO DISPONÍVEIS 03 (TRÊS) MOTORISTAS PARA OPERAR O VEÍCULO, DE SEGUNDA A SEXTA, 8 HORAS/DIA. REFERENTE AOS CUSTOS OPERACIONAIS DECORRENTES DO USO DO VEÍCULO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
3200			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
800			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE REABILITACAO III ITAITUBA PA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Adaptado	1	268.667,00	268.667,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO		
Especificação Técnica			



Veículo com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 06 (seis) acompanhantes + 01 (um) motorista, com pintura na cor BRANCA sólida, Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm; Capacidade mínima de carga=1.400kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento=3200mm; Altura interna mínima do salão de atendimento=1.800 mm; Largura interna mínima=1.650mm; Largura externa máxima=2.200mm; Altura máxima do piso ao nível do solo=700mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível= Diesel; Potência mínima de 100cv; Torque de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima=2.000cc; Sistema de Alimentação=Injeção eletrônica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio. Tração: Dianteira ou Traseira 4x2. Sistema de freio: Com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Direção: Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento dos Cadeirantes: Deve ter no mínimo 03 áreas reservadas para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto à porta de serviço LATERAL. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs, aplicada no seu centro em uma área de 700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso próprio; Sinalização clara desta capacidade para o usuário; O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo devem estar em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022 e com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave; Painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 metros; Os comandos do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado; A superfície da mesa da plataforma deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para o embarque lateral. Essa área não pode ter ressalto ou obstáculos maiores do que 6,5 mm; O ângulo de inclinação não pode exceder a 3º em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou carga máxima. Sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto da elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé; Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma atingir o mesmo nível do veículo, desligando automaticamente o motor do equipamento; A superfície do piso da plataforma deve ser, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570; Sinal luminoso intermitente na cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4 W; Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022. Dispositivos de Segurança: que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma estiver em operação, para evitar o recolhimento acidental do equipamento e para o movimento descendente.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	268.667,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	268.667,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
007544	ITAUTUBA
ENDEREÇO	
TV.TREZE DE MAIO,154 CENTRO CEP:68.180-005	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - Termo de compromisso_Veículo Adaptado_FAF(1).pdf
--

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
11291.166000/1210-01



IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.291.166/0001-20	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	
Endereço Completo SAGRADO CORACAO DE JESUS BOA ESPERANCA	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68182-201	UF PA	Município ITAITUBA

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 18/08/2021

DADOS GERAIS

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- MUNICIPIO DE ITAITUBA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9581863 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 29/07/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo



proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 268.667,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).
- f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

- a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na



licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

LAISA JAIANNE DA CUNHA FONSECA

PARECER DE MÉRITO ¿ FAVORÁVEL FAF ¿ VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO

DADOS DA ANÁLISE

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, PROGRAMA: REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, AÇÃO: TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, COMPONENTE: TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO e TIPO DE RECURSO: PROGRAMA

A unidade de saúde ¿ CENTRO DE REABILITACAO III ITAITUBA PA, a qual o VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO estará vinculado, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9581863 ¿ CENTRO DE ESPECIALIDADE, Natureza jurídica: Pública, Gestão: Municipal e trata-se de estabelecimento habilitado como CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III), nas modalidades Física, Intelectual e Visual.

Consideram-se para a análise de mérito, os CRITÉRIOS E PARÂMETROS para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, definidos na Portaria de Consolidação nº. 1, de 28 de setembro de 2017 - TÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO ¿ Artigos nº. 102 a 106, bem como, a REDE de atenção à saúde definida na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 ¿ CAPÍTULO I - DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE - Artigo 2º - Anexo I.

Considerando a inserção da unidade na rede assistencial, a realidade epidemiológica e financeira o proponente justificou que:

¿ Polo regional

Ampliação do Acesso por demanda reprimida

O município de Itaituba-Pa, é Pólo em Saúde na região do TAPAJÓS, abrangendo os municípios de Aveiro, Jacareacanga, Trairão, Rurópolis e Novo Progresso. O Centro Especializado em Reabilitação (CER III) - FÍSICO, INTELECTUAL E VISUAL do município de Itaituba, tem capacidade instalada para atender 200 pacientes/ mês, considerando as características da região. Aproximadamente 140 pacientes/mês serão beneficiados pelo transporte sanitário, residentes em Itaituba ou oriundos dos municípios acima citados, pertencentes a região do Tapajós. Ficarão disponíveis 03 (três) motoristas para operar o veículo, de segunda a sexta, 8 horas/dia. Referente aos custos operacionais decorrentes do uso do veículo, bem como contratação de seguro

total, serão utilizados recursos destinados ao custeio de Média e Alta Complexidade (MAC).

3200

800

Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente



Sim

Serviço terceirizado local

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo: Ampliação do Acesso por demanda reprimida e resultados esperados: [...] Aproximadamente 140 pacientes/mês serão beneficiados pelo transporte sanitário, os quais a entidade pretende alcançar, bem como coerência entre o solicitado e o tipo de entidade de saúde beneficiária esta CGSPD é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante (s) como aprovado (s) na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seus anexos: Termo de compromisso_Veículo Adaptado_FAF(1).pdf.

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

REFERÊNCIA NORMATIVA:

Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 29/07/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

**ITENS APROVADOS:**

- Veículo de Transporte Adaptado: 1

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

Brasília-DF, 29/07/2021

Telefone: (61) 3315-9113

Lissandra Monteiro Herculano

até aqui ↑

PARECER DE MÉRITO E VEÍCULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO

Situação da proposta: DILIGÊNCIA

Desconsiderar ↓

Trata-se da análise da Proposta FAF sob o nº 11291166000121001, via recurso de Programa, por meio da qual o FUNDO MUNICIPAL, localizado no município de Itaituba/PA, solicita recursos financeiros para a aquisição de transporte adaptado, com o objetivo de: Ampliação do Acesso por demanda reprimida.

Conforme consulta ao Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde em 16/07/2021, a unidade assistida, a qual o veículo estará vinculado, está registrada sob CNES nº 9581863 (CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE), natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e Gestão: MUNICIPAL, e trata-se de estabelecimento habilitado como CENTRO DE REABILITACAO III ITAITUBA PA, na modalidade Física, Intelectual e Visual.

Para a análise da proposta em questão, foi considerada a justificativa apresentada, especificações, nomenclatura, ambientes, quantitativo, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII e Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), bem como, a coerência e compatibilidade do pleito conforme as normativas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria Consolidada nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título VIII, Capítulo IV.

Desta forma, para prosseguimento da análise, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações na proposta:

JUSTIFICATIVA:

Informar, de forma clara e objetiva, os pontos a seguir:

- Informar a previsão de usuários que serão beneficiados por mês com o transporte sanitário;
- Abrangência do serviço, indicando o (s) município (s) para os quais o serviço é referência assistencial.
- Disponibilidade de motorista que o estabelecimento possui para operação veículo;
- Ações a serem adotadas pela gestão local para arcar com os custos operacionais decorrentes do